

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

1.1. Suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde com a prestação de serviços complementares de saúde para o Hospital Municipal e Unidades de Saúde.

2. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

2.1. A quantidade estimada depende da quantidade de credenciados, por se tratar de contratações paralelas e não excludentes.

3. ESTIMATIVA DE PREÇO

3.1. O custo estimado da contratação depende da quantidade de profissionais que serão credenciados, assim, é difícil estabelecer inicialmente um preço total estimado para os casos de contratações decorrentes de procedimento auxiliar de credenciamento.

3.2. Tem-se, entretanto, o valor mensal a ser pago a cada profissional que for contratado, conforme Resolução 006-2024 do Conselho Municipal de Saúde – CMS:

RESOLUÇÃO 006-2024 – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSO - GO			
ITEM	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR
1.	Apoio em Gestão em Saúde	Mensal: 40 h/semanais	R\$ 3.000,00
2.	Assistente de Faturamento dos Serviços de Saúde	Mensal: 40 h/semanais	R\$ 2.700,00
3.	Assistente Social	Mensal: 20 h/semanais	R\$ 2.000,00
4.	Cirurgião Dentista 1 - USF's	Mensal: 20 h/semanais	R\$ 2.000,00
5.	Cirurgião Dentista 2 - USF's	Mensal: 20 h/semanais	R\$ 2.000,00
6.	Cirurgião Dentista 3 - USF's	Mensal: 20 h/semanais	R\$ 2.000,00
7.	Cirurgião Dentista 4 - USF's	Mensal: 20 h/semanais	R\$ 2.000,00
8.	Cirurgião Dentista do Programa Brasil Sorridente - USF's	Mensal: 20 h/semanais	R\$ 2.500,00
9.	Clínica Médica 1	Mensal: 40 h/semanais	R\$ 15.000,00
10.	Clínica Médica 2	Mensal: 40 h/semanais	R\$ 15.000,00
11.	Clínica Médica 3	Mensal: 40 h/semanais	R\$ 15.000,00
12.	Clínica Médica 4	Mensal: 40 h/semanais	R\$ 15.000,00
13.	Coordenação da Atenção Primária e Vigilância em Saúde	Mensal: 40 h/semanais	R\$ 2.700,00
14.	Coordenação de Vigilância Sanitária	Mensal: 40 h/semanais	R\$ 2.700,00
15.	Educador Físico na Saúde - USF's	Mensal: 30 h/semanais	R\$ 2.000,00
16.	Enfermeiro 1 – Hospital – Plantão – <u>Responsável Técnico</u>	Plantão de 24h	R\$ 335,14
17.	Enfermeiro 2 – Hospital – Plantão	Plantão de 24 h	R\$ 335,14
18.	Enfermeiro 3 – Hospital – Plantão	Plantão de 24 h	R\$ 335,14

RESOLUÇÃO 006-2024 – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSO - GO			
ITEM	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR
19.	Enfermeiro 4 – Hospital – Plantão	Plantão de 24 h	R\$ 335,14
20.	Enfermeiro 5 – Hospital – Plantão	Plantão de 24 h	R\$ 335,14
21.	Enfermeiro 6 – Hospital – Plantão	Plantão de 24 h	R\$ 335,14
22.	Enfermeiro 7 – Hospital – Plantão	Plantão de 24 h	R\$ 335,14
23.	Enfermeiro 8 – Hospital – Plantão	Plantão de 24 h	R\$ 335,14
24.	Enfermeiro 9 – Hospital – Plantão	Plantão de 24 h	R\$ 335,14
25.	Enfermeiro 10 – Hospital – Plantão	Plantão de 24h	R\$ 335,14
26.	Enfermeiro 11 – Hospital – Plantão	Plantão de 24 h	R\$ 335,14
27.	Enfermeiro 12 – Hospital – Plantão	Plantão de 24h	R\$ 335,14
28.	Enfermeiro 13 – USF's – Plantão	Por hora	R\$ 14,48
29.	Enfermeiro 14 – USF's – Plantão	Por hora	R\$ 14,48
30.	Enfermeiro 15 – USF's – Plantão	Por hora	R\$ 14,48
31.	Enfermeiro 16 – USF's – Plantão	Por hora	R\$ 14,48
32.	Enfermeiro 17 – USF's – Plantão	Por hora	R\$ 14,48
33.	Enfermeiro 18 – USF's – Plantão	Por hora	R\$ 14,48
34.	Enfermeiro 19 – USF's – Plantão	Por hora	R\$ 14,48
35.	Enfermeiro 20 – USF's – Plantão	Por hora	R\$ 14,48
36.	Farmacêutico Clínico 1 – Hospital	Mensal: 40 h/semanais	R\$ 2.000,00
37.	Farmacêutico Clínico 2 – USF's	Mensal: 40 h/semanais	R\$ 2.000,00
38.	Fisioterapeuta 1 – Hospital e USF's	Mensal: 30 h/semanais	R\$ 4.800,00
39.	Fisioterapeuta 2 – Hospital e USF's	Mensal: 30 h/semanais	R\$ 4.800,00
40.	Enfermeiro Instrumentador Cirúrgico – Hospital – Plantão	Plantão 24h	R\$ 583,20
41.	Laboratório de Análises Clínicas	Mensal: 40 h/semanais	R\$ 25.000,00
42.	Laboratório de Análises Clínicas	Mensal: 40 h/semanais	R\$ 25.000,00
43.	Médico Anestesiologista – Hospital – Plantão	Plantão 24h	R\$ 3.000,00
44.	Médico Cardiologista – Hospital – Plantão	Plantão 12h	R\$ 2.500,00
45.	Médico Cirurgião Geral 1 – Hospital – Plantão	Plantão 24h	R\$ 4.666,66
46.	Médico Clínico Geral 1 – Hospital – Plantão - <u>Responsável Técnico</u>	Plantão 24h	R\$ 1.900,00
47.	Médico Clínico Geral 2 – Hospital – Plantão	Plantão 24h	R\$ 1.900,00
48.	Médico Clínico Geral 3 – Hospital – Plantão	Plantão 24h	R\$ 1.900,00
49.	Médico Clínico Geral 4 – Hospital – Plantão	Plantão 24h	R\$ 1.900,00
50.	Médico Clínico Geral 5 – Hospital – Plantão	Plantão 24h	R\$ 1.900,00
51.	Médico Clínico Geral 1 – USF – Plantão	Por hora	R\$ 106,25
52.	Médico Clínico Geral 2 – USF – Plantão	Por hora	R\$ 106,25
53.	Médico Clínico Geral 3 – USF – Plantão	Por hora	R\$ 106,25

RESOLUÇÃO 006-2024 – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSO - GO

ITEM	DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR
54.	Médico do Trabalho – Perícia	Por Perícia	R\$ 250,00
55.	Médico Ginecologista e Obstetra – Hospital – Plantão	Plantão 12h	R\$ 2.500,00
56.	Médico Veterinário	Mensal: 20 h/semanais	R\$ 2.000,00
57.	Nutricionista 1 - USF's	Mensal: 20 h/semanais	R\$ 2.000,00
58.	Nutricionista 2 - USF's	Mensal: 20 h/semanais	R\$ 2.000,00
59.	Nutricionista 3 - USF's	Mensal: 20 h/semanais	R\$ 2.000,00
60.	Psicólogo Clínico 1 - USF's	Mensal: 20 h/semanais	R\$ 2.000,00
61.	Psicólogo Clínico 2 - USF's	Mensal: 20 h/semanais	R\$ 2.000,00
62.	Técnico em Enfermagem 1 – Hospital – Plantão	Plantão 24h	R\$ 302,50
63.	Técnico em Enfermagem 2 – Hospital – Plantão	Plantão 24h	R\$ 302,50
64.	Técnico em Enfermagem 3 – Hospital – Plantão	Plantão 24h	R\$ 302,50
65.	Técnico em Enfermagem 4 – Hospital – Plantão	Plantão 24h	R\$ 302,50
66.	Técnico em Enfermagem 5 – Hospital – Plantão	Plantão 24h	R\$ 302,50
67.	Técnico em Enfermagem 6 – Hospital – Plantão	Plantão 24h	R\$ 302,50
68.	Técnico em Enfermagem 7 – Hospital – Plantão	Plantão 24h	R\$ 302,50
69.	Técnico em Enfermagem 8 – Hospital – Plantão	Plantão 24h	R\$ 302,50
70.	Técnico em Enfermagem 9 – Hospital – Plantão	Plantão 24h	R\$ 302,50
71.	Técnico em Enfermagem 10 – Hospital – Plantão	Plantão 24h	R\$ 302,50
72.	Técnico em Enfermagem 11 – Hospital – Plantão	Plantão 24h	R\$ 302,50
73.	Técnico em Enfermagem 12 – Hospital – Plantão	Plantão 24h	R\$ 302,50
74.	Técnico em Enfermagem 13 – USF's – Plantão	Por hora	R\$ 13,12
75.	Técnico em Enfermagem 14 – USF's – Plantão	Por hora	R\$ 13,12
76.	Técnico em Enfermagem 15 – USF's – Plantão	Por hora	R\$ 13,12
77.	Técnico em Enfermagem 16 – USF's – Plantão	Por hora	R\$ 13,12
78.	Técnico em Enfermagem 17 – USF's – Plantão	Por hora	R\$ 13,12
79.	Técnico em Enfermagem 18 – USF's – Plantão	Por hora	R\$ 13,12
80.	Técnico em Enfermagem 19 – USF's – Plantão	Por hora	R\$ 13,12
81.	Técnico em Enfermagem 20 – USF's – Plantão	Por hora	R\$ 13,12
82.	Técnico em Próteses Dentárias do Programa Brasil Sorridente - USF's	Mensal: 40 h/semanais	R\$ 5.000,00
83.	Técnico em Radiologia 1 – Hospital	Mensal: 20 h/semanais	R\$ 2.000,00
84.	Técnico em Radiologia 2 – Hospital	Mensal: 20 h/semanais	R\$ 2.000,00

ENFERMEIRO – HOSPITAL MUNICIPAL

Descrição	Quantidade Máxima	Valor por Plantão
Plantão de 12 horas	16	R\$ 167,57
Plantão de 24 horas	8	R\$ 335,14

Praça Vereadora Nilda Mota Lucindo, Centro, CEP. 76470-000. www.formoso.go.gov.br
 Prefeitura de Formoso – Tel: (62) 3377-6830 CNPJ: 02.395.812/0001-09 – Administração 2021 – 2024

Classificação da informação contida no documento (X) Público () Sigiloso () Restrito | Qual restrição?

ENFERMEIRO – USF's		
Descrição	Carga Horária Mensal	Valor por Hora
Atividade Diária	160	R\$ 14,48
TÉCNICO EM ENFERMAGEM – HOSPITAL MUNICIPAL		
Descrição	Quantidade Máxima	Valor por Plantão
Plantão de 12 horas	16	R\$ 151,25
Plantão de 24 horas	8	R\$ 302,50
TÉCNICO EM ENFERMAGEM – USF's		
Descrição	Carga Horária Mensal	Valor por Hora
Atividade Diária	160	R\$ 13,12

- 3.3. No caso de necessidade para realização de transporte de paciente de urgência ou emergência será adicionado nos proventos laborais do profissional uma quantia supra de R\$ 100,00 (cem reais), com o quantitativo máximo de viagens para cada profissional de 06 (seis) transportes ao mês, devendo enfatizar que o aludido profissional não poderá estar escalado no momento da realização do transporte, devendo o Diretor e/ou Coordenador da unidade encaminhar para o Fundo Municipal de Saúde mensalmente a relação de viagens com os respectivos profissionais que estavam acompanhando os pacientes para fins de pagamento. (Resolução 006/2024 CMS).
- 3.4. Conforme disposto na Resolução COFEN nº 727, de 27 de setembro de 2023, que institui os procedimentos necessários para concessão, renovação e cancelamento do registro da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), pelo Serviço de Enfermagem, e define as atribuições do Enfermeiro Responsável Técnico (ERT), o Profissional Enfermeiro que for designado como ERT dos serviços de enfermagem será adicionado aos seus proventos laborais a quantia supra de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais. (Resolução 006-2024).
- 3.5. Pelo Serviço Médico, que define as atribuições do Médico Responsável Técnico (MRT), o Profissional da Medicina que for designado como MRT dos serviços de medicina no Hospital Municipal será adicionado aos seus proventos laborais a quantia supra de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.

4. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 A contratação será dividida por profissional e por hora conforme tabela do item 3.

5. JUSTIFICATIVA

5.1. Conforme artigo 18, §2º da Lei 14.133/2021 o estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do §1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

5.2. No presente caso trata-se de procedimento auxiliar na forma de credenciamento para contratação direta, assim, a simplificação dos atos é medida a ser adota em privilégio aos princípios da eficiência, economia e celeridade, já que permite a otimização dos custos econômicos transacionais e burocráticos.

5.3. Ademais, a elaboração simplificada do ETP nos termos do §2º do artigo 18 da Lei 14.133/2021 nenhum prejuízo traz à contratação, que visa a prestação de serviços costumeiros e de demanda repetitiva.

6. CONCLUSÃO

6.1. Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é viável e suficiente para atender a necessidade desta Secretaria.

Servidor(a) Declarante: MARILDA NUNES DA SILVA MILHOMEM

Formoso, Goiás, 15 de abril de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSO

MARILDA NUNES DA SILVA MILHOMEM

Secretária Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde